

- - PROVAS  
Média  
Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
- Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada  
Sílvia Helena Galvão de Miranda - 9,5 - 9,5 - 10,0 - 8,5 - 9,4  
Joaquim Bento de Souza Ferreira Filho - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,6  
Alexandre Gori Maia - 9,3 - 9,8 - 10,0 - 9,5 - 9,7  
Fernando Salgueiro Perobelli - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,6  
Carlos Roberto Azzoni - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,9  
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. ALEXANDRE NUNES ALMEIDA para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.  
Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 31 de agosto de 2017, homologou o Relatório da Comissão Julgadora. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/052-2017  
Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 9 a 11 de agosto de 2017, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais, tendo como candidata a Dra. TERESA CRISTINA MAGRO, Professora Doutora do referido Departamento.  
A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Marcos Sorrentino, da ESALQ/USP; Maria Victória Ramos Ballester, do CENA/USP; Alexandre Schiavetti, da Universidade Estadual de Santa Cruz/Ilhéus; Lucia da Costa Ferreira, da UNICAMP/Campinas; Solange Terezinha de Lima Guimarães, da UNESP/Rio Claro. Os trabalhos do concurso tiveram início na Sala da CTA do Prédio Central da ESALQ, com a presidência do Prof. Marcos Sorrentino e, tendo sido designada secretária a Profa. Maria Victória Ramos Ballester, que elaborou o Relatório transcrito a seguir.  
- - PROVAS  
Média  
Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
- Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada  
Marcos Sorrentino - 10,0 - 9,0 - 10,0 - 10,0 - 9,8  
Maria Victória Ramos Ballester - 9,9 - 9,0 - 10,0 - 10,0 - 9,8  
Alexandre Schiavetti - 9,2 - 9,0 - 10,0 - 9,5 - 9,5  
Lucia da Costa Ferreira - 9,8 - 9,5 - 10,0 - 9,8 - 9,8  
Solange T. de Lima Guimarães - 10 - 8,5 - 10,0 - 10,0 - 9,7  
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome da Dra. TERESA CRISTINA MAGRO para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais.  
Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 31 de agosto de 2017, homologou o Relatório da Comissão Julgadora. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/053-2017  
Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 22 a 23 de agosto de 2017, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Exatas, tendo como candidato o Dr. IDEMAURO ANTONIO RODRIGUES DE LARA, Professor Doutor do referido Departamento.  
A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Clarice Garcia Borges Demétrio e Edwin Moisés Marcos Ortega, ambos da ESALQ/USP; Euclides Braga Malheiros, da UNESP/Jaboticabal; Suelly Ruiz Giolo, da Universidade Federal do Paraná; Juvêncio Santos Nobre, da Universidade Federal do Ceará. Os trabalhos do concurso tiveram início na Sala da Congregação do Prédio Central da ESALQ, com a presença do Senhor Diretor, Prof. Luiz Gustavo Nussio. A presidência coube a Profa. Clarice Garcia Borges Demétrio e, tendo sido designado secretário o Prof. Edwin Moisés Marcos Ortega, que elaborou o Relatório transcrito a seguir.  
- - PROVAS  
Média  
Examinador - Avaliação Didática - Escrita  
- Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada  
Clarice Garcia Borges Demétrio - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,9  
Edwin Moisés Marcos Ortega - 9,5 - 9,0 - 9,0 - 9,5 - 9,3  
Euclides Braga Malheiros - 9,9 - 9,4 - 9,6 - 10,0 - 9,7  
Suelly Ruiz Giolo - 10,0 - 9,5 - 9,8 - 10,0 - 9,8  
Juvêncio Santos Nobre - 10,0 - 9,5 - 9,8 - 10,0 - 9,8  
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. IDEMAURO ANTONIO RODRIGUES DE LARA para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Exatas.  
Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 31 de agosto de 2017, homologou o Relatório da Comissão Julgadora. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/054-2017  
Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências Biológicas, na área: "Bioquímica de Plantas"  
1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 31/08/2017, aprovou por →47 votos favoráveis (unanimidade), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:  
1. Savio de Siqueira Ferreira;  
2. Fabio Márcio Squina;  
3. Natalia Pimental Esposito Polesi;  
4. Bruno Trevenzoli Favero;  
5. Douglas Jardim Messeder;  
6. Pedro Araújo;  
7. Michael dos Santos Brito;  
8. Willian Rodrigues Macedo;  
9. Caroline Caramano de Lourenço;  
10. Eduardo Luiz Voigt;  
11. Daniela Defavari do Nascimento;  
12. Georgina Bertoni Pompeu;  
13. Ronaldo José Durigan Dalio;  
14. Veronica Lorena DAVIS;  
15. Juliane Karine Ishida;  
16. Maria Luzia Caldas Nogueira;  
17. Fernanda Tristlz Perassolo Guedes;  
18. Luiz Leonardo Saldanha;  
19. Fernando Toshio Ogata;  
20. Sarah Caroline Ribeiro de Souza.  
Foram indeferidas as inscrições: 1. Clarissa Hamaio Okino Delgado; 2. Maria Amália da Silva Santarosa; 3. Camila Pinto da Cunha.  
Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:  
TITULARES:  
- Prof. LAZARO EUSTAQUIO PEREIRA PERES  
- DD. Professor do Departamento de Ciências Biológicas da ESALQ/USP  
- Prof. DANIEL SCHERER DE MOURA  
- DD. Professor do Departamento de Ciências Biológicas da ESALQ/USP  
- Prof. FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA –  
DD. Professor do Depto. de Genética e Evolução da Universidade Federal de São Carlos  
Rod. Washington Luiz, Km-235 - Monjolinho  
Prof. ADRIANA SILVA HEMERLY –

- DD. Professor do Instituto de Bioquímica Médica da Universidade  
Federal do Rio de Janeiro – Laboratório de Biologia Molecular de Plantas  
- Prof. ELIZABETH PACHECO BATISTA FONTE –  
DD. Professor do Depto. de Bioquímica e Biologia Molecular Universidade Federal de Viçosa  
36.571-000 – VIÇOSA.- MG -  
SUPLENTE:  
- Prof. SEVERINO MATIAS DE ALENCAR  
- DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP  
- Prof. PEDRO JACOB CHRISTOFFOLETI  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. VICTOR ALEXANDRE VITORELLO –  
DD. Professor do CENA/USP  
- Prof. IVAN DE GODOY MAIA –  
DD. Professor do Depto. de Genética do Instituto de Biociências da UNESP/Botucatu  
- 18.618-000 – BOTUCATU.- SP –  
- Prof. LUIZ LAMBERTI PINTO DA SILVA –  
- DD. Professor da Faculdade de Medicina da USP/Campus Ribeirão Preto  
- Av. Bandeirantes, 3900  
- 14.049-900 – RIBEIRÃO PRETO.- SP -  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/055-2017  
Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Produção Vegetal, na área: "Horticultura"  
1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 31/08/2017, aprovou por →47 votos favoráveis (unanimidade), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:  
1. Douglas José Marques;  
2. Stella Maria Januária Vieira;  
3. Ben Hur Mattiuz;  
4. Rosana Blawid;  
5. José Luis Marchi;  
6. Luis Felipe Villani Puerquerio;  
7. João Paulo Tadeu Dias;  
8. Marília Pereira Machado;  
9. Renata Castoldi;  
10. Willane dos Santos Candido;  
11. Poliana Cristina Spricigo;  
12. Matheus Saravia Bianco;  
13. Cristiane de Carvalho;  
14. Rhuânito Soranz Ferrarezi;  
15. Renata Gimenes;  
16. Francisco Guilhien Gomes Jr;  
17. Fernando Angelo Piotto;  
18. Tatiana Eugenia Cantuarias Aviles;  
19. Mateus Augusto Donegá;  
20. Santino Seabra Jr;  
21. Marcos José Trevisan.  
Foram indeferidas as inscrições: 1. Alex Humberto Calori; 2. Raquel Cavasini; 3. Jordany Ap. de Oliveira Gomes.  
Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:  
TITULARES:  
Prof. RICARDO VICTORIA FILHO  
- DD. Professor do Departamento de produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. KEIGO MINAMI  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. ROBERTO LYRA VILLAS BOAS –  
- DD. Professor UNESP/Botucatu – Fazenda Experimental Lageado  
- 18.610-307 – BOTUCATU.- SP  
- Prof. LUIZ DE SOUZA CORREA –  
- DD. Professor da UNESP/Ilha Solteira  
- 15.385-000 – ILHA SOLTEIRA.- SP  
- Prof. VIVIAN LOGES –  
- DD. Professor do Depto. de Agronomia da Universidade Federal Rural de Pernambuco  
- Rua Dom Manoel de Medeiros – s/n – Dois Irmãos  
- 52.171-900 – RECIFE.- PE  
SUPLENTE:  
- Prof. MARCEL BELLATO SPÓSITO  
- DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. PEDRO JACOB CHRISTOFFOLETI  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. JOSÉ DJAIR VENDRAMIN  
- DD. Professor do Departamento de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP  
- Prof. PAULO CESAR SENTELHAS  
- DD. Professor do Departamento de Engenharia de Biossistemas da ESALQ/USP  
- Prof. SARITA LEONEL –  
- DD. Professor UNESP/Botucatu – Fazenda Experimental Lageado  
- 18.610-307 – BOTUCATU.- SP  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/056-2017  
Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciência do Solo, na área: "Tecnologia do Solo".  
1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 31/08/2017, aprovou por →47 votos favoráveis (unanimidade), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:  
1. Leonardo Deiss;  
2. Dorotheia Alves Ferreira;  
3. Mauricio Roberto Cherubin;  
4. Jerusa Schneider;  
5. Ademir de Oliveira Ferreira;  
6. Aline Peregrina Puga;  
7. Risely Ferraz de Almeida;  
8. Roberta Correa Negreirrol;  
9. Laura Fernanda Simões da Silva;  
10. Moacir Tuzzin de Moraes;  
11. Nidia Raul Costa;  
12. Gelton Geraldo Fernandes Guimarães;  
13. Felipe Haenel Gomes;  
14. André Frões de Borja Reis;  
15. Cledimar Rogério Lourenzi;  
16. Rodrigo Estevam Munhoz de Almeida;  
17. Alisson Lucrecio da Costa;  
18. Marcos Siqueira Neto.  
Foram indeferidas as inscrições: 1. Ana Paula Justiniano Rego; 2. Diego Barcelosli.  
Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:  
TITULARES:  
Prof. JOSÉ ALEXANDRE MELO DEMATTÉ  
- DD. Professor do Departamento de Ciência do Solo da ESALQ/USP  
Prof. MARCOS SILVEIRA BERNARDES  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. JOSÉ EDUARDO CORÁ  
- DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

- Prof. LUIS IGNÁCIO PROCHNOW  
DD. Professor IPNI/Piracicaba  
- Prof. VOLNEI PAULETI  
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná  
SUPLENTE:  
- Prof. GERD SPAROVEK  
- DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP  
- Prof. RICARDO VICTÓRIA FILHO  
- DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
- Prof. MARIA DE FATIMA GUIMARÃES  
- DD. Professor da Universidade Estadual de Londrina  
- Prof. ONÁ DA SILVA FREDDI  
- DD. Professor da Universidade Federal do Mato Grosso  
- Prof. TEÓGENES SENNA DE OLIVEIRA  
- DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP  
Edital ATAc/FCFRP 19/2017, de 01/09/2017  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP convoca os candidatos: 1) Flávio Henrique Sant'Ana Costa, 2) Marina Ribeiro Batistuti e 3) Tais Aleriana Lucon Wagemaker, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III ou II, por prazo determinado, junto ao Departamento de Física e Química, área de conhecimento "Bioestatística", conforme Edital ATAc/FCFRP 013/2017, de 31/07/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 01/08/2017 para as provas que serão realizadas no período de 12 a 15 de setembro de 2017, a partir das 8 horas. Os candidatos deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2017, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria, para conhecimento do cronograma das provas.  
EDITAL ATAc/FCFRP 20/2017, de 01/09/2017  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.  
A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 378ª sessão ordinária realizada em 29/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265.934, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), de maio/2016, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, nas áreas de conhecimento "Produtos Naturais e Planejamento de Fármacos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:  
1. Técnicas de metabolômica e ferramentas de quimio-bioinformática aplicadas ao estudo de produtos naturais de origem vegetal.  
2. Estudos de produtos naturais de micro-organismos simbióticos dirigidos pela ecologia química.  
3. A abordagem computacional como uma (r)evolução do processo de planejamento e desenvolvimento de fármacos.  
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.  
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV – título de eleitor;  
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.  
Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.  
Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.  
Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.  
3. As provas constarão de:  
I – julgamento dos títulos (peso quatro);  
II – prova pública oral de erudição (peso dois);  
III – prova pública de arguição (peso quatro);  
Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:  
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;  
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.  
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.  
5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.  
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;  
III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.  
IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.  
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.  
7. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.  
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.  
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).  
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;  
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.  
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.  
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.  
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.  
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.  
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.  
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.  
EDITAL ATAc/FCFRP 021/2017, de 01/09/2017  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.  
A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 378ª sessão ordinária realizada em 29/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267570, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), de maio/2016, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, nas áreas de conhecimento "Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:  
1. Dispersões sólidas farmacêuticas: aspectos do vínculo formulação-processo.  
2. Padronização de Extratos Vegetais por Processos de Secagem  
3. Aplicação de cristais líquidos e nanomulsões em cremes e loções cosméticos.  
4. Pesquisa e desenvolvimento de cosméticos: inovação em formulações e métodos de avaliação.  
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.  
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV – título de eleitor;  
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.  
Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.  
Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.  
Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de